



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Indicação 73/2025

EMENTA: indicação ao chefe do Poder executivo Municipal, sobre a realização de obras e serviços a serem prestados no Município de Boa Esperança.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submetem ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade de que seja remetido expediente à **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA (Beto Preto)**, solicitando a **destinação de cadeiras de rodas motorizadas** para atender pessoas com deficiência físicas severas residentes no município de Boa Esperança.

O município de Boa Esperança possui um número significativo de pessoas com deficiência que enfrentam limitações severas de mobilidade, muitas delas decorrentes de doenças incapacitantes, sequelas de acidentes, paralisias, condições neuromusculares ou degenerativas. Grande parte dessas pessoas depende de equipamentos adequados para realizar atividades básicas, deslocar-se com segurança e manter autonomia mínima no cotidiano.

Contudo, a rede municipal de saúde **não dispõe de cadeiras motorizadas suficientes**, e muitas famílias não possuem condições financeiras de adquirir o equipamento, cujo valor ultrapassa a capacidade econômica da população mais vulnerável. A ausência deste recurso compromete diretamente a dignidade, a inclusão social e a saúde do usuário.

Além da necessidade humana evidente, a solicitação está embasada em dispositivos legais importantes:

1. Constituição Federal

O artigo 23, inciso II, estabelece que é competência comum dos entes federados garantir proteção e cuidados às pessoas com deficiência. O artigo 196 define a saúde como direito de todos e dever do Estado.

2. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)

Assegura o direito à acessibilidade, mobilidade pessoal e vida independente, reforçando a obrigação do poder público em oferecer meios que garantam autonomia ao cidadão.

3. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

Prevê apoio e fornecimento de tecnologias assistivas, visando promover autonomia, funcionalidade e inclusão social.

Além disso, o uso de cadeiras motorizadas contribui para diminuir riscos de agravos à saúde, como úlceras por pressão, perda muscular, isolamento social e complicações respiratórias decorrentes da imobilidade prolongada.

A concessão desses equipamentos trará impacto direto na qualidade de vida das pessoas com deficiência no município de Boa Esperança, garantindo mobilidade, dignidade, acesso a serviços públicos, maior independência e inclusão social.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança - PR, 08 de Dezembro de 2025

Gilson Martins
Vereador proponente.